

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 02706/2022

DATA: 28/10/2022

PROCESSO Nº 09495002/2022

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA , estabelecida na ROD.CE.040, NULL, bairro JACUNDA, AQUIRAZ, inscrita no CNPJ sob o nº 49.324.221/0008-80 e CGF nº 06.843.694-7 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	90258000	ART FKBC-03708 - RADIO FREQUENCY DATA LOGGER - RFL100 PLÁSTICO E CIRCUITO ELETRÔNICO. REGISTRADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA SEM FIO, ALIMENTAÇÃO A PILHAS, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO COM VISOR MONOCROMÁTICO, SONDA PLÁSTICA DE TEMPERATURA E UMIDADE, FAIXA DE MEDIÇÃO -40°C ... +60°C E 0 .. 100% U.R. TEM A FUNÇÃO DE COLETAR AS MEDIÇÕES DE TEMPERATURA E UMIDADE DO AMBIENTE.
2	85176241	ART FKBC-03709 - ACCESS POINT 915MHZ. AP10A PLÁSTICO E CIRCUITO ELETRÔNICO. PONTO DE ACESSO SEM FIO CONSTRUÍDO EM MATERIAL PLÁSTICO COM VISOR COLORIDO TOUCH SCREEN COM PROTOCOLO VAINET E CONEXÃO ETHERNET PARA COMUNICAÇÃO COM REGISTRADORES ELETRÔNICOS SEM FIO MARCA VAISALA. TEM A FUNÇÃO DE RECEBER AS INFORMAÇÕES DE MEDIÇÃO DOS REGISTRADORES DE TEMPERATURA E UMIDADE, E REPLICA PARA O SISTEMA DE MONITORAMENTO ATRAVÉS DA REDE ETHERNET.

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) dias,

contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção Legislação/Legislação Disponível.

Célula de Benefícios Fiscais CEBEF
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

